



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br

e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompeia nº 59, de 7 de outubro de 2011.

Dá nova redação ao artigo 9º da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

A Mesa da Câmara Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, nos termos do § 4.º do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Pompeia, promulga a seguinte Emenda:

Artigo 1º - O artigo 9º da Lei Orgânica do Município de Pompeia passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 9º - O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal composta de onze vereadores eleitos e investidos na forma da legislação federal para uma legislatura de quatro anos."

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompeia entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.
Câmara Municipal de Pompeia, 7 de outubro de 2011.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Presidente

Adriana Dias Ferreira Boffasca
1.º Secretária

Rafael Garcia Barnabé dos Santos
2.º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

Eunice Ribeiro
Secretária Geral